

Esclarecimento

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Prezados, Verificamos que na página 58 do edital consta a exigência de que as empresas vencedoras deverão fornecer previamente amostra física dos modelos contemplando todos os tamanhos, para análise, aprovação e utilização como referência pela Administração. Nesse ponto, surgem algumas dúvidas quanto à definição do que será considerado amostra, bem como à quantidade efetivamente exigida e à eventual diferenciação em relação à chamada grade de experimentação. Entendemos que, para fins de avaliação da capacidade técnica da empresa, verificação da qualidade do produto, acabamento, materiais utilizados e conformidade com as especificações do edital, a apresentação de uma unidade de cada item seria suficiente para a devida aferição. Ressaltamos que cada lote contempla aproximadamente 4 a 5 itens. Caso seja necessária a produção de amostras em todos os tamanhos para cada item, isso representaria algo em torno de 25 a 30 peças por lote. Em alguns itens, cuja quantidade total prevista é reduzida (por exemplo, cerca de 20 unidades), a exigência de amostras em todos os tamanhos poderia representar mais de 25% do quantitativo total previsto, o que acaba gerando um impacto desproporcional. Além disso, para a definição correta dos tamanhos dos servidores, a prática mais comum adotada no mercado e por diversos órgãos públicos é a utilização da chamada grade de experimentação. Nesse procedimento, após a emissão do pedido, a empresa fornece uma grade de tamanhos para que a Administração possa realizar a medição e prova das peças pelos servidores, permitindo a definição mais precisa das quantidades por tamanho. Dessa forma, entendemos que a produção prévia de todas as peças em todos os tamanhos apenas como amostra — inclusive para itens que servirão posteriormente como referência de medição — não se mostra necessária, além de demandar tempo adicional e aumento significativo de custos apenas para a etapa de amostragem. Diante do exposto, solicitamos, respeitosamente, a reavaliação deste ponto do edital, sugerindo que seja considerado: A apresentação de 1 (uma) unidade de cada item como amostra, para avaliação técnica e de qualidade; e Posteriormente, na ocasião do pedido, o envio de grade de experimentação (ou outro procedimento equivalente usualmente adotado no mercado), para realização das medições e definição dos tamanhos dos servidores. Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de manifestação

**RESPOSTA
PUBLICADA**

11/03/2026 07:31

Prezados,

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que, para fins de habilitação e avaliação técnica, será exigida a apresentação de 1 (uma) amostra de cada item previsto no respectivo lote, destinada à verificação da qualidade, acabamento, materiais empregados e conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

Quanto ao trecho constante no edital que menciona a disponibilização de amostras contemplando os tamanhos básicos, esclarece-se que tal previsão refere-se à etapa posterior à contratação, quando da

execução do objeto.

Assim, após a emissão do pedido, a empresa contratada deverá disponibilizar grade de experimentação com os tamanhos básicos (PP, P, M, G, GG e outros que se fizerem necessários), para que a Administração possa realizar as provas e medições junto aos servidores, possibilitando a definição adequada das quantidades por tamanho, bem como a conferência final das medidas e do padrão das peças.

Dessa forma, reforça-se que:

Para a fase de habilitação: deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada item do lote.

Após a contratação: a empresa deverá disponibilizar grade de experimentação com todos os tamanhos necessários, para prova e definição das medidas dos servidores.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.